



DECRETO Nº 2.314 / 2009

Dispõe sobre tombamento de bens móveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XLVII do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

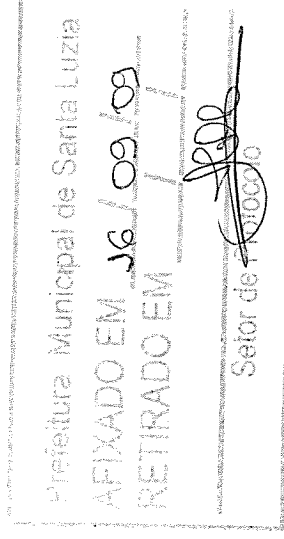
Art. 1º Fica tombada em nível municipal, tendo em vista a importância histórica e cultural, a imagem de Nossa Senhora de Lourdes, localizada no Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas, em Santa Luzia, Minas Gerais.

Art. 2º O tombamento de que trata este Decreto foi aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santa Luzia, de forma unânime, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de setembro de 2009.

Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal



6300

Dec 1.758/06

2.314



Administração Participativa

COMUNICAÇÃO INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Número: 104/2009 T2

Data: 19/08/2009

De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Para: Procuradoria

A/C: Dr. Renato Tófani

Prezado Senhor,

Solicito de V. Sa. um decreto de tombamento da Imagem de Nossa Senhora de Lourdes, do Convento de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas, para pontuação do ICMS - cultural do município.

Anexo documentação.

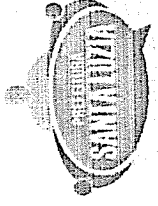
Informação: M. Aurélio.

Certos de sua atenção antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

M. Fonseca
Maria Goretti Gabrich Fonseca Freire Ramos
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

3641-4791 / 8835-2336

Assinatura do Chefe do Município de Santa Luzia
Recebemos
19/08/09
11:31
<i>Mariana</i> Assinatura



Administração Participativa

RECIBO

Recebi a Notificação nº 25 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santa Luzia/MG referente ao tombamento da IMAGEM DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, localizado no Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas, em Santa Luzia, Minas Gerais, ficando ciente do mesmo.

Santa Luzia, 17 de Agosto de 2009.

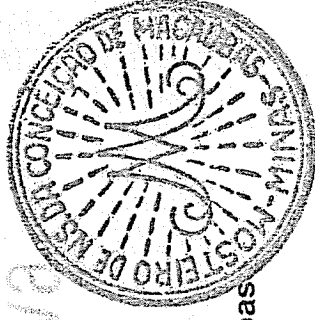
Administração Participativa

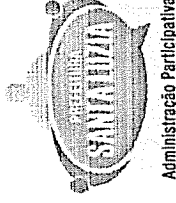
Madre Maria Imaculada de Jesus Hóstia O.C.

Abadessa do Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas

Madre Maria Imaculada de Jesus Hóstia

Responsável pelo Bem Tombado - ou seu representante legal





CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO Nº 25

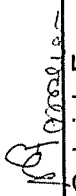
Santa Luzia, 13 de agosto de 2009.

À Reverendíssima
Abadessa do Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas
Madre Maria Imaculada de Jesus Hóstia
Responsável pelo Bem Cultural:
Imagem de Nossa Senhora de Lourdes

Venho comunicar a V.Rev.^{ma}, para os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1.706/94, que foi aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural deste município, em reunião datada de 30 de junho de 2009, o tombamento da Imagem de Nossa Senhora de Lourdes, localizada no Mosteiro de Macaúbas, em Santa Luzia, Minas Gerais, por seu valor histórico e cultural.

Solicito, pois, a V.Rev.^{ma} o obséquio de acusar o recebimento da presente Notificação, assinando o recibo anexo e devolvendo-o a este conselho, bem como anuir o tombamento ou oferecer, se o quiser, as razões de sua impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,


Maria Goretti Gabrich Fonseca Freire Ramos
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santa Luzia

Contato:
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua do Serro, nº 403 – Centro Histórico
Tel: 31-3641-4791

Maria Gettli Gebick F. F. Ramos - Afonso

Danielle Grossmann B. Brites - D. Jussara

Lacy Dias Leysen

Kátia Cássia Cullho - Kátia Hanschke

Suzana Eustáquio do Carmo - ~~Carla~~

Alvaro Moreno Diniz Filho - ~~Alvaro~~

Ata do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santa Luzia.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2009, deu início à reunião do Conselho, na Casa da Cultura, na Rua Direita, nº 875, Centro Histórico, às 18:00h. A presidente Maria Gettli agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião apresentando, brevemente, o projeto de implantação de um condomínio fechado nos galpões 22 e 23 da Fazenda Aldega, para uma parceria do conselho. Informou que o ofício para o Juiz Dr. Marcos Henrique Caldeira Bontá foi enviado e aguarda resposta. O conselho pediu para solicitar à Prefeitura Municipal de Santa Luzia que mantenha em constante funcionamento o espaço denominado "Recanto dos Bravos" para incentivar a visitação turística, manutenção e segurança local, com guardas patrimoniais. Gettli continuou a reunião falando sobre o Museu da Música e do Museu de Mulher Mineira, que a pesquisa sobre a música foi iniciada e sobre a mulher mineira já iniciada em breve, conforme saiu no Jornal Novo de Pedro. Informou, também, que Angela Götteritz irá fazer uma sala das mulheres luzienses. Alvaro comentou sobre uma dither minada caso à Rua do Sero quide encontra em próximo estado de conservação e pede

2

que o conselho tomou as providências, pedindo um parecer da comissão de conservação, assim como, notificar os proprietários sobre a responsabilidade de se manter uma edificação sujeita a controle no núcleo histórico tombado. Marco Aurélio, historiador da Prefeitura, foi convidado a falar sobre as imagens tombadas e restauradas, e relembrou das 20 imagens tombadas pelo município que os dados foram restaurados com investimento da Prefeitura, através do sistema de ICMS Cultural. Comentou que, para o próximo exercício entregue em 2010, a deliberação foi alterada em janeiro de 2009 e possibilita o município de Santa Luzia assumir sua participação de algumas maneiras, dentre elas, com o tombamento da Imagem de Nossa Senhora da Conceição, a padroeira do Convento de Macaúbas, assim pela imagem de madeira. Os conselheiros presentes concordaram e aprovaram, por unanimidade, a favor do tombamento. Álvaro e Elisabete questionaram sobre o projeto de recuperação das fontes e Coritti respondeu que teria notícias na próxima reunião sobre o andamento. Il comelheir Álvaro comentou sobre a iluminação da rua Direita e Coritti comentou sobre o novo projeto de iluminação para a rua e que teria informações para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar a presidente Maria Coritti encerrou a reunião determinando a lavatura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros e demais presentes.

Maria Coritti Gabrich F.F. Ramos 13 anos

Danielle Guzman B Britan D Guzman Britan

Suzana Eustáquia do Carmo

Álvaro Mauro Diniz Filho

José Antônio Torres

José Antônio Torres

(3)

projeto para um parecer final. Nada mais havendo a tratar, a vice-presidente, Danielle, encerrou a reunião determinando a lavatura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos comelheiros.

Danielle Groenou. B. Britas - D. J. Britas

Alvaro Morais Diniz Filho - ~~Alvaro~~

José Antônio Torres - José Antônio Torres

Elicabete de Almeida T. Tojari - Elicabete

Kátia Cãmia Coelho -

Marco Aurélio Fonseca - Maria Auxiliadora

Ata do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santa Luzia.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2009, como previsto no Calendário anual de reuniões do Conselho, haveria a reunião referente a este mês, na Casa da Cultura, na Rua Direita nº 875, Centro Histórico, às 18:00h. O motivo de não acontecer tal reunião foi a inexistência de pautas relevantes. Nada mais havendo a tratar em, Maria Gorette Gabrich Fonseca Freire Ramos, a presidente do Conselho, ditou minis a lavatura desta ata.

Ata do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santa Luzia.

Aos trinta dias do mês de junho de 2009, deu início à reunião do Conselho, na Casa da Cultura, na Rua Direita, nº 875, Centro Histórico, às 18:00hs. Maria Gorette agradeceu a presença de todos, leu a ata da reunião anterior e iniciou a reunião falando sobre a retificação que deveria ser

feita na identificação da imagem aprovada para
 tombamento, localizada no Convento de Macaúbas,
 que na ata de 26 de fevereiro de 2009 foi dito que a
 imagem era a de Nossa Senhora de Lourdes. O con-
 selho, por unanimidade dos conselheiros presentes, acei-
 tou a retificação. Na sequência, Goratti explicou sobre
 a Lei do Dia da Batalha de Santa Cruz e solicitou
 que o Conselho aprovasse o nome das praças para re-
 terem as homenagens do dia 20 de Agosto. Os nomes
 sugeridos são: a nível federal o Ministro de Estado Sr.
 Hélio Costa, a nível estadual o Secretário de Estado de
 Governo Sr. Danilo de Castro e a nível municipal a
 Dra. Ephiçínia de Jesus Wunck, todos aprovados pelo Con-
 selho. Os credores sugeridos são: Dr. Ricardo Fivça, Eng.
 Fernando Antônio Xavier Brandão e Dr. Otávio Elias.
 Houve a sugestão de realizar o Café da Manhã do Dia
 20 de Agosto na "Praça de Juli" para preservar o acervo
 de Museu e a própria edificação. Goratti comentou tam-
 bém sobre algumas edificações abandonadas no Núcleo
 Histórico Tombado, que podem culminar em perda ir-
 reparável e prejuízo ao entorno, não sendo tomar
 providências. Já foram feitas algumas notificações sobre,
 digo, a obra e informas irregulares e o conselho concor-
 deu em notificar também as edificações localizadas na
 Rua Direita n.º 478, da família de "Chico Teixeira", Rua do
 Serro n.º 535 da família de Euzébio, assim como notifica-
 o proprietário da edificação n.º 654 pela construção de um
 comil na divisa do muro frontal para a Rua Direita.
 Goratti comunicou que já foram notificados: o bar em frente
 à fachada, por não seguir as regras primitivas para a
 fachada; a edificação na Rua Direita n.º 637, onde esta-
 ram iniciando reforma sem autorização pública dos órgãos
 competentes, assim como a edificação localizada atrás da

Capela do Boafim, Rua Direita n: 05 e Rua Floriano Peixo-
to n: 04, por apresentar pinturas de fachadas improprias
para o Núcleo Histórico. O Conselho sugeriu que se fizesse
se um ofício para o Ministro Hélio Costa solicitando im-
terferência no processo de aprovação do Projeto de Tercio
Antônio Roberto de Almeida que está em andamento no
PROVASC e outro ofício solicitando a presença da Câmara
Municipal de Santa Luzia nas reuniões e de extrema impor-
tância que a presença desta órgão e a presidente, Maria
Gretti, successen a reunião determinada conforme, vai anexo
desta ata, que após lida e achada conforme, vai anexo
da pelos conselheiros:

Maria Gretti G. F. F. Ramos — 1 Secretária

Danielle Groenman B. Britan —

Alvaro Diniz Filho —

José Antônio Torres —

Elisabete de Almeida T. Tórcini —

Suzana Eustáquia do Carmo —

Mauriz Maria Dalla Venizja —

Eduardo Vinício P. Moreira —

Stalo Tadeu Coutinho —



Decreto n. 1758/2006

“Dispõe sobre tombamento de bens móveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia, usando de suas atribuições legais e conforme dispõe os incisos XXXVII e XLVII do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

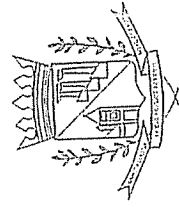
Art. 1º. Ficam tombados, em nível municipal, tendo em vista a importância histórica e cultural, as seguintes imaginárias:

I. No Santuário de Santa Luzia:

- a) Imagem de Santa Luzia (grande);
- b) Imagem de Santa Luzia (pequena);
- c) Nossa Senhora das Dores;
- d) Nosso Senhor Morto;
- e) Menino Jesus;
- f) Divino Espírito Santo;
- g) Nossa Senhora do Carmo;
- h) Nossa Senhora da Conceição;
- i) Nosso Senhor dos Passos;
- j) São José;
- k) Anjo Gabriel

II - Na Igreja de Nossa Senhora do Rosário:

- a) Nossa Senhora do Rosário;
- b) Sagrado Coração de Jesus;
- c) Nossa Senhora das Dores;



Av. Oito, nº 50 • Bairro Carreira Comprida • Santa Luzia • Minas Gerais • Brasil • CEP 33.045.090



III – Na Capela do Hospital São João de Deus

- a) São João de Deus.

IV – Na Capela do Senhor do Bonfim

- a) Nosso Senhor do Bonfim

IV – Na Capela de Nossa Senhora do Carmo

- a) Nossa Senhora do Carmo;
b) São Francisco da Mata.

V – Na Capela de São João Batista

- a) São João Batista

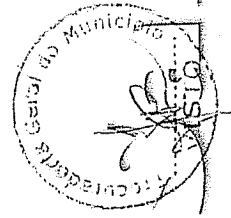
VI – No Solar da Baronesa

- a) Nossa Senhora da Soledade.

Art. 2º. O tombamento de que trata este decreto foi aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santa Luzia.

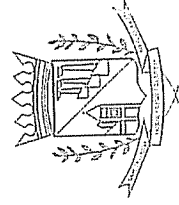
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 15 de março de 2006.



José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

Departamento de Cultura / Maria Goretti Gabrich Fonseca Freire Ramos

Número: 001/2006PH

Data: 05/01/2006

Para: Procuradoria Geral do Município
A/C: Dra. Elisângela

Assunto: Decreto de Tombamento da Imaginária do município.

Prezada Advogada,

Através da presente, solicitamos de V.S.^a, o decreto de Tombamento das imaginárias (Santos), abaixo relacionadas, tais imagens tem grande importância histórica - cultural para o município, por este motivo vimos a necessidade de Tombar estes "Bem Móveis", escolhidos e aprovados pelo Conselho do Patrimônio Histórico, são eles:

No Santuário de Santa Luzia:

1. Imagem de Santa Luzia Grande;
2. Imagem de Santa Luzia Pequena;
3. Nossa Senhora das Dores;
4. Nosso Senhor Morto;
5. Menino Jesus;
6. Divino Espírito Santo;
7. Nossa Senhora do Carmo;
8. Nossa Senhora da Conceição;
9. Nosso Senhor dos Passos;
10. São José;
11. Anjo Gabriel;

Na Igreja de Nossa Senhora do Rosário:

12. Nossa Senhora do Rosário;
13. Sagrado Coração de Jesus;
14. Nossa Senhora das Dores;

① PREPAREMOS OS
BENS A SEREM TOMBADOS

RECIBIDA
em 18/01/06
14:50
M. G. R.